Anexo C - Formulário para Identificar e Delimitar Locais de Possível Recebimento de Adicional de Periculosidade.

Escopo: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GESTÃO METROLÓGICA DOS SISTEMAS DE MEDIÇÃO DE FLUIDOS.

Este documento tem por objetivo subsidiar a formação de preço durante uma fase de orçamentação do contrato, delimitando os locais com possibilidade de pagamento de adicional de periculosidade para empregados de empresas Contratadas que para execução das suas atividades tenham que permanecer ou transitar por estes locais. Este documento não deve descrever o enquadramento de percepção do adicional de periculosidade inerente a natureza da atividade.
Cabe à empresa Contratada, confeccionar Laudo Técnico de Periculosidade, conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, visando apurar quais funções/cargos, bem como detalhamento das condições apresentadas, que ensejam ou afastam a aplicação do direito a percepção do adicional de periculosidade a luz da NR 16.

Listar locais e descrever a delimitação da área com possível enquadramento nos critérios do ANEXO 2 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS

Identificação do Local	Delimitação da área com possível enquadramento nos critérios
OFFSHORE: Ambiente offshore nas plataformas de Produção da Bacia de Campos P-25, P-31, P-38, P-40, P-43, P-48, P-51, P-53, P-56, PGP-1, PNA-1 e PNA-2.	Atividades de exploração e produção (conforme NR16, item 16.3, anexo 2; e o PP-1PBR-00515 e seus anexos).

Listar locais e descrever a delimitação da área com possível enquadramento nos critérios do ANEXO 4 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Identificação do Local	Delimitação da área com possível enquadramento nos critérios
OFFSHORE: Ambiente offshore nas plataformas de Produção da Bacia de Campos P-25, P-31, P-38, P-40, P-43, P-48, P-51, P-53, P-56, PGP-1, PNA-1 e PNA-2.	Intervenções e/ou proximidade a equipamentos energizados ou alguma outra situação prevista no anexo 4 da NR 16.

OBS 1: As mudanças não previstas inicialmente das condições de enquadramento para adicional de periculosidade devem serem informadas às Contratadas.

OBS 2: Esse anexo deve ser reavaliado sempre que houver alterações significativas nos ambientes.

INTERNA